



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.450, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera disposições da Lei que estabelece e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Bento do Sapucaí - SP e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 27 da Lei nº 2.345 de 24 de Outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral, profissional de reconhecido saber jurídico, formação, reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência nas diversas áreas da Administração Pública e com pelo menos três anos de atividade jurídica ininterrupta, designado pelo Prefeito."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Abril de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico